

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 436, 10 de maio de 2021

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODOLFO BORGES DE LIRA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 257, de 03 de maio de 2021.....	4
Portaria-SEI nº 258, de 03 de maio de 2021.....	5
Portaria-SEI nº 260, de 03 de maio de 2021.....	7
Portaria-SEI nº 261, de 03 de maio de 2021.....	8
Portaria-SEI nº 265, de 05 de maio de 2021.....	10
Portaria-SEI nº 266, de 05 de maio de 2021.....	10
Portaria-SEI nº 267, de 06 de maio de 2021.....	11
Portaria-SEI nº 269, de 07 de maio de 2021.....	11
Portaria-SEI nº 270, de 07 de maio de 2021.....	11
Portaria-SEI nº 271, de 07 de maio de 2021.....	13
RECOMPOSIÇÃO.....	14
Portaria-SEI nº 242, de 27 de abril de 2021.....	14
Portaria-SEI nº 246, de 04 de maio de 2021.....	15
Portaria-SEI nº 262, de 04 de maio de 2021.....	19
Portaria-SEI nº 263, de 04 de maio de 2021.....	20
Portaria-SEI nº 264, de 04 de maio de 2021.....	22
COMPOSIÇÃO	23
Portaria-SEI nº 252, de 04 de maio de 2021.....	23
Portaria-SEI nº 273, de 10 de maio de 2021.....	25

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 257, de 03 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019* e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 040/2020, Pregão nº 069/2020, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - CNPJ: 10.865.146/0001-53, cujo objeto é a Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde potencialmente infectantes, químicos e perfurocortantes para atender a demanda do Hospital Universitário de Brasília - HUB:

Nome	Mat. Siape	E-mail	Lotação	Função
------	------------	--------	---------	--------

Renata Scamillia da Silva	2346680	renata.scamillia@ebserh.gov.br	Setor de Hotelaria Hospitalar	Gestora
Arlanny Rose Ferreira Lima	2130155	arlanny.lima@ebserh.gov.br	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnica Titular
Rayane Pirez da Silva	2364365	rayane.pires@ebserh.gov.br	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnica Titular
Ana Maria Saraiva Dourado	21487146	ana.dourado@ebserh.gov.br	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnica Titular
Daniella Delmagro	2158829	daniella.delmagro@ebserh.gov.br	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnica Suplente
Deise Costa dos Santos	1460060	deise.costa@ebserh.gov.br	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnica Suplente
Igor Leandro Chagas	1768010	igor.chagas@ebserh.gov.br	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Administrativo Titular
Marcos Antonio Soares Júnior	2130522	marcos.soares@ebserh.gov.br	Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Administrativo Suplente

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 258, de 03 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 006/2017, celebrado com a Empresa INTERATIVA DED. HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 05.058.935/0001-42, cujo Objeto é a prestação de serviços contínuos de Higienização Hospitalar com o fornecimento de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos para as áreas internas e externas do Hospital Universitário de Brasília (HUB) visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada sob o regime de empreitada por preço unitário (metro quadrado/mês).

Nome	Função	Matrícula Siape	Lotação	E-mail
Renata Scamillia da Silva	Gestora	2346680	Setor de Hotelaria Hospitalar	renata.scamillia@ebserh.gov.br
Igor Leandro Chagas	Fiscal Administrativo Titular	1768010	Setor de Hotelaria Hospitalar	igor.chagas@ebserh.gov.br
Marcos Antonio Soares Júnior	Fiscal Administrativo Suplente	2130522	Setor de Hotelaria Hospitalar	marcos.soares@ebserh.gov.br
Arlanny Rose Ferreira Lima	Fiscal Técnico Titular	2130155	Setor de Hotelaria Hospitalar	arlanny.lima@ebserh.gov.br
Ana Maria Saraiva Dourado	Fiscal Técnico Titular	21487146	Setor de Hotelaria Hospitalar	ana.dourado@ebserh.gov.br
Daniella Delmagro	Fiscal Técnico Titular	2158829	Setor de Hotelaria Hospitalar	daniella.delmagro@ebserh.gov.br

Rayane Pires da Silva	Fiscal Técnico Suplente	2364365	Setor de Hotelaria Hospitalar	rayane.pires@ebserh.gov.br
Deise Costa dos Santos	Fiscal Técnico Suplente	1460060	Setor de Hotelaria Hospitalar	deise.costa@ebserh.gov.br

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 260, de 03 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 012/2020, Pregão 001/2020, celebrado com a

empresa **LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH EIRELI** - CNPJ: 31.138.821/0001-12, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Processamento de Roupas Hospitalares e tecidos em geral, com Locação de Enxoval na modalidade de Pool com controle e gestão das peças utilizando tecnologia informatizada de contagem e especificação das peças visando atender as necessidades do HUB:

Nome	Função	Matrícula Siape	Lotação	E-mail
Renata Scamillia da Silva	Gestora	2346680	Setor de Hotelaria Hospitalar	renata.scamillia@ebserh.gov.br
Marcos Antonio Soares Júnior	Fiscal Administrativo Titular	2130522	Setor de Hotelaria Hospitalar	marcos.soares@ebserh.gov.br
Rayane Pires da Silva	Fiscal Técnico Titular	2364365	Setor de Hotelaria Hospitalar	rayane.pires@ebserh.gov.br
Daniella Delmagro	Fiscal Técnico Titular	2158829	Setor de Hotelaria Hospitalar	daniella.delmagro@ebserh.gov.br
Deise Costa dos Santos	Fiscal Técnico Titular	1460060	Setor de Hotelaria Hospitalar	deise.costa@ebserh.gov.br
Ana Maria Saraiva Dourado	Fiscal Técnico Suplente	21487146	Setor de Hotelaria Hospitalar	ana.dourado@ebserh.gov.br
Arlanny Rose Ferreira Lima	Fiscal Técnico Suplente	2130155	Setor de Hotelaria Hospitalar	arlanny.lima@ebserh.gov.br
Igor Leandro Chagas	Fiscal Administrativo Suplente	1768010	Setor de Hotelaria Hospitalar	igor.chagas@ebserh.gov.br

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 261, de 03 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 001/2016, Pregão 312/2014, celebrado com a empresa GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.797.423/0001-47, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Coleta e Análise de Amostras de Água, em diversos pontos da Filial Hospital Universitário de Brasília - HUB:

Nome	Função	Matrícula -Siape	Lotação	E-mail
Renata Scamillia da Silva	Gestora	2346680	Setor de Hotelaria Hospitalar	renata.scamillia@ebserh.gov.br
Igor Leandro Chagas	Fiscal Administrativo Titular	1768010	Setor de Hotelaria Hospitalar	igor.chagas@ebserh.gov.br
Marcos Antonio Soares Júnior	Fiscal Administrativo Suplente	2130522	Setor de Hotelaria Hospitalar	marcos.soares@ebserh.gov.br
Deise Costa dos Santos	Fiscal Técnico Titular	1460060	Setor de Hotelaria Hospitalar	deise.costa@ebserh.gov.br
Ana Maria Saraiva Dourado	Fiscal Técnico Titular	21487146	Setor de Hotelaria Hospitalar	ana.dourado@ebserh.gov.br

Arlanny Rose Ferreira Lima	Fiscal Técnico Titular	2130155	Setor de Hotelaria Hospitalar	arlanny.lima@ebserh.gov.br
Rayane Pires da Silva	Fiscal Técnico Suplente	2364365	Setor de Hotelaria Hospitalar	rayane.pires@ebserh.gov.br
Daniella Delmagro	Fiscal Técnico Suplente	2158829	Setor de Hotelaria Hospitalar	daniella.delmagro@ebserh.gov.br

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 265, de 05 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar **Renata Souza Martins**, matrícula SIAPE nº 2149439, para substituir Gizele Pereira Mota, matrícula SIAPE nº 2113481, no cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), nas ausências e impedimentos da titular a contar de 04 de maio de 2021.

Art. 2º - Revogar a portaria Sei nº 155 de 19 de março de 2021 publicada no Boletim de Serviço nº 427 de 22 de março de 2021;

Art. 3º - Convalidar os atos da Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 04 de maio até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 266, de 05 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar Maisa Rodrigues da Silva, matrícula SIAPE nº 2174962, substituta do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Urinário do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), a partir de 07 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 267, de 06 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar **Márcio Muniz da Conceição**, matrícula SIAPE nº 1046168, substituto do cargo de cargo de Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 29/04/2021 a 01/05/2021.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe substituto da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados do Hospital Universitário de Brasília pelo mesmo período de substituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 269, de 07 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar Anderson da Silva Carvalho, CRC: 022149 DF, SIAPE: 3207371, para exercer as atribuições de Cadastrador da Organização do CIPI - Cadastro Integrado de Projetos de Investimento do Governo Federal da Unidade Gestora 155009 (EBSERH HUB/UnB).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 270, de 07 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº **002/2019**, Pregão Eletrônico nº **040/2018**, celebrado com a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA -ME**, CNPJ 07.612.398/0001-66, cujo objeto é a prestação de serviços técnico especializados de manutenção preventiva, corretiva, calibração e teste de segurança elétrica para equipamentos de hemodiálise da marca NIPRO modelo DIAMAX no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Milena Perpétua Guedes do Nascimento	1084725	milena.nascimento@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Gestor do contrato
Diogo da Silva Lima	1775960	diogo.lima@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal técnico
Márcia Andréa Seibert Campara	1158468	marcia.campara@ebserh.gov.br	Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos	Fiscal técnico
Camila Monique Bezerra Ximenes	3207872	camila.ximenes@ebserh.gov.br	Unidade do Sistema Urinário	Fiscal técnico
Kamilla Grasielle Nunes da Silva	2412207	kamilla.silva@ebserh.gov.br	Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos	Fiscal técnico substituto

Thalita Souza Torchi	2224616	thalita.torchi@ebserh.gov.br	Unidade do Sistema Urinário	Fiscal técnico substituto
Luciano dos Santos da Silva	2136422	luciano.santos@ebserh.gov.br	Setor de Engenharia Clínica	Fiscal administrativo

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 271, de 07 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 011/2016, Pregão 086/2015, celebrado com a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 07.612.398/0001-66, cujo objeto é a Prestação do Serviço de Manutenção Corretiva e

Preventiv em Sistemas de Tratamento de Água por Osmose Reversa no âmbito do Hospital Universitário de Brasília HUB dos Equipamentos constantes da sua Cláusula Primeira - Do Objeto , no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Diogo da Silva Lima	1775960	Gestor	Setor de Engenharia Clínica
Márcia Andréa Seibert Campara	1158468	Fiscal Técnico	Unidade de Cuidados Intensivos e Semi Intensivos
Camila Monique Bezerra Ximenes	3207872	Fiscal Técnico	Unidade do Sistema Urinário
Maria Carolina Moro Rebesch	2087126	Fiscal Técnico	Chefe da Unidade de Farmácia Interna
Luciano dos Santos da Silva	2136422	Fiscal Administrativo	Setor de Engenharia Clínica

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 242, de 27 de abril de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º RECOMPOR a Comissão Infra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT do Hospital do Hospital Universitário de Brasília (HUBUnB/EBSERH), com os membros abaixo indicados para reger os trabalhos, sob a presidência do primeiro:

1. ADRIANA GHERARDI DA PONTE - Matrícula nº 1520153;
2. GIUSEPPE CESARE GATTO - Matrícula nº 2087155
2. ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 1722298;
3. ELOINA MACHADO NUNES PESSONI - Matrícula nº 2232529
4. KAMILLA GRASIELLE NUNES DA SILVA - Matrícula nº 2412207

5. LUCIANNE PEREIRA DE ANDRADE- Matrícula nº 2130514
6. MAÍSA RODRIGUES DA SILVA - Matrícula nº 2174962
7. MARILDA BARBOSA DE ARAÚJO PICOLI - Matrícula nº 2148819
8. PLÍNIO LEMO BARBOSA SILVA - Matrícula nº 2136434
9. SÂMIA JUCÁ PINHEIRO - Matrícula nº 1053574
10. TATYANE GONÇALVES RECALDE RIBEIRO - Matrícula nº 2136451

Art. 2º Essa Comissão tem a finalidade de permitir uma melhor organização do processo de captação de órgãos, melhor identificação dos potenciais doadores, abordagem mais adequada de seus familiares, melhor articulação do Hospital com a respectiva Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO, e viabilizar uma ampliação qualitativa e quantitativa na captação de órgãos.

Art 3º - Será convocada uma reunião pela Unidade de Planejamento e Setor de Governança Corporativa, com a finalidade de estruturar do regimento interno, conforme modelo institucional, além do plano de trabalho anual;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 246, de 04 de maio de 2021

A Superintendente do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente; e

CONSIDERANDO a necessidade continua de aquisição de medicamentos, produtos para saúde, material administrativo e insumos gerais, a fim de atender às necessidades do HUB / EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Equipe de Planejamento Geral - EPG para aquisição de medicamentos, produtos para saúde, material administrativo e insumos gerais, a fim de atender às necessidades cotidianas do Hospital Hospital Universitário de Brasília - HUB/EBSERH.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Integrantes Técnicos

UNIDADE/ÁREA	MEMBRO	MATRÍCULA
Unidade de Medicina Nuclear (Endoscopia e Urodinâmica)	Flávio Andrade de Souza	2136408
Unidade do Sistema Urinário (Hemodiálise)	Maisa Rodrigues da Silva	2174962
Unidade de Bloco Cirúrgico	Júlio César Romanholo de Almeida	2130335
Unidade Materno Infantil (Maternidade, UTI Neonatal e Banco de Leite)	Lizandra Moura Paravidine Sasaki	1346789
	Milena Jordão Gomes Albuquerque	1870807
Unidade de Cirurgia Geral	Cleusimar Viana Jacobina de Jesus	2239263
Unidade de Diagnóstico por Imagem	Brainerd Bernardes Pinto Bandeira	1676428
	Raylane de Moura Cavalcante	2158786
Unidade Cardiovascular (Hemodinâmica)	Flávio Andrade de Souza	1925893
	Tarcísio Campos Pascoal	2232508
Unidade Cardiovascular (Cirurgia Cardíaca)	Janaína D'Ávila Moura	1925893
	Edna Rodrigues Bezerra	2175229
	Marcus Vinícius Nascimento dos Santos	2149378
Unidade de Atenção à Saúde do Idoso (Ambulatórios e Estomaterapia)	Patrícia Alves Ponte Monteiro	2143256
Serviço de Ortopedia	Miguel Fernando Ferreira da Silva	14362174
Unidade de Reabilitação	Vanessa Conceição Rocha Araujo de Menezes	1359905
Divisão de Enfermagem	Gizele Pereira Mota	2113481
	Iramara Kelly Passos de Sousa	2113484
	Renata Souza Martins	2149439
Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica	Plínio Lemos Barbosa Silva	2136434

Agência Transfusional e Transplante de Medula Óssea	Flávia Dias Xavier	1991911
	Ana Catarina Baboissiere Vasconcelos	14217051
Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Reinaldo de Oliveira Moraes	2136438
	Glauca Boff	1004140
Unidade Saúde Bucal	Debora Ferreira Carneiro	2344083
Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Andrea Carla de Medeiros Linhares Matos	2130118
Unidade de Oncologia	Juciléia Rezende Souza	1437166
Unidade de Atenção à Criança e ao Adolescente	Cid Fragoso Ferreira	2136397
	Claudia Fernanda Thomaz Maya Tabosa	2288259
Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos	Kamilla Grasielle Nunes Da Silva	2412207
Unidade Psicossocial	Silvia Furtado de Barros	2130746
	Talita Oliveira de Nazaré	1299236
Setor de Hotelaria Hospitalar	Renata Scamillia da Silva	2346680
Setor de Infraestrutura Física	Moab Pereira Santana	3122639
Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Juarez Gomes de Araújo Júnior	2087126
Unidade de Abastecimento Farmacêutico	Alanuça Sales de Oliveira	1130460
Unidade de Almoxarifado	Ana Luiza Duarte Aguiar	2027249
Setor de Engenharia Clínica	Milena Perpétua Guedes do Nascimento	1084725
Unidade de Apoio Operacional	Luciana Camilo Pereira	2084881
Unidade de Transplante	Rômulo Marocco Filho	140693-0
Divisão de Gestão de Pessoas	Claudina Nunes Nicolau	2260105
	Erika Borges Santana	2118832
Gerencia de Ensino e Pesquisa	Leonardo Lima Santos	2084904
	Patrícia Antônia Santos Costa	1583015
Unidade de Farmácia de Dispensação	Lorena Freitas Barros Malaquias	3136674
Setor de Farmácia	Adriana Cristina Paes	1764718

II - Integrantes Administrativos

UNIDADE/ÁREA	MEMBRO	MATRÍCULA
Setor de Suprimentos	Catarina Simão Silva	
	Jaqueline Justino de Oliveira	2009338
	Ellen Cristina Cardoso de Araújo	2214345 2339719
Unidade de Compras	Thalita Cardoso Soares	2260139
Unidade de Contratos	Osmar Sebastião Dias Junior	1971491

§ 1º. Os membros indicados como integrantes técnicos, responderão no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, especialmente no que tange ao planejamento, análise e elaboração do descritivo técnico.

§ 2º. Os membros indicados como integrantes administrativos, responderão no âmbito de suas respectivas áreas.

§ 3º A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 3º O planejamento de cada nova aquisição consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar os Estudos Técnicos Preliminares, Análise de Riscos e Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Caberá aos integrantes técnicos, no âmbito de suas áreas de atuação, expedir ao Setor de Suprimentos, Documento de Formalização da Demanda - DFD I - Requisitante, o qual deverá conter minimamente a indicação do objeto detalhado, justificativa e prazo para início da execução.

§ 1º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

§ 2º No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo recorrer às equipes específicas do setor requisitante, para essa finalidade.

§ 3º A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH.

§ 4º É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes.

§ 5º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação deverão ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições.

Art. 5º A presente portaria terá vigência de 12 (doze) meses e poderá sofrer revisão, para alteração das chefias eventualmente substituídas, neste período.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria-SEI nº 234, de 23 de julho de 2020

Portaria-SEI nº 262, de 04 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019*, e diante das considerações:

Em atendimento à demanda da Sede Ebserh, referente ao Programa Ebserh de Gestão da Qualidade e o Selo Ebserh de Qualidade – SEQuali, tem como objetivo promover a gestão da qualidade, a excelência na gestão, na educação, na pesquisa e na extensão em saúde no âmbito dos hospitais universitários federais (HUF) que compõem a rede Ebserh;

A necessidade de implantar as diretrizes e premissas para funcionamento do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade, que consiste em um sistema próprio de avaliação periódica, que tem como objetivo promover a cultura de melhoria contínua dos serviços prestados à população brasileira pelos hospitais da rede Ebserh;

O Selo Ebserh de Qualidade visa reconhecer formalmente hospitais que realizam atividades de ensino, que atingirem os padrões estabelecidos no sistema de avaliação;

O Guia do Processo de Avaliação do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade, o qual definirá os procedimentos para a realização das avaliações internas e externas do programa.

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade, de caráter permanente, para condução da auditoria interna da qualidade;

Art. 2º A Comissão é composta pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Sabrina Telma Martins, matrícula 1924892, enfermeira (coordenadora)
Alaíde Francisca de Castro, matrícula 1535057, enfermeira (suplente coordenadora)
Letícia Oliveira Lopes, matrícula 2218316, assistente administrativo - titular
Daniele Pereira de Souza, matrícula 3207879, enfermeira auditora - titular

Rigeldo Augusto Lima, matrícula, enfermeiro 2049095 - titular
Samira Virgínia de Franca, matrícula 2249610, analista administrativo - relações públicas - titular
Tatiane Cristine Cortiano, matrícula 2085627, jornalista - suplente
Renata Scamillia da Silva, matrícula 2346680, enfermeira - titular
Arlanny Rose Ferreira Lima, matrícula 2130155, enfermeira - suplente
Meg Schwarcz Hoffmann, matrícula 1240909, nutricionista - titular
Josimar Barbosa de S. Junior, matrícula 3009017, nutricionista - suplente
Lorena Freitas Barros Malaquias, matrícula 3136674, farmacêutica - titular
Fernanda Alves França, matrícula 3129659, farmacêutica - suplente
Patrícia Alves Ponte Monteiro, matrícula 2143256, fisioterapeuta - titular
Virgínia Breder de Oliveira Pinto, matrícula 2148825, fisioterapeuta - suplente
Débora Ferreira Carneiro, matrícula 2344083, odontóloga - titular
Renata Maria de Vasconcelos Feijão Buregio, matrícula 2168161, dentista - suplente
Kênnia Raquel Vale dos Santos, matrícula 2987666, Analista Administrativo - titular
Renata de Paula Faria Rocha, matrícula 1311068, enfermeira - suplente

Art. 3º Os cinco primeiros colaboradores serão os responsáveis pelas avaliações parciais, verificando a execução dos planos de ação e ciclos de melhorias, já os demais se responsabilizarão pelas Avaliações Internas totais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 263, de 04 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando:

A Portaria nº 529, DE 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde. A RDC estabelece a obrigatoriedade de implantação do NSP em serviços de saúde;

A Avaliação anual das Práticas da Segurança do Paciente pela Anvisa que tem como primeira questão Núcleo de Segurança do Paciente devidamente instituído;

Que a gestão de riscos voltada para a qualidade e segurança do paciente englobam princípios e diretrizes, tais como a criação de cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração com todos processos de

cuidado e articulação com os processos organizacionais dos serviços de saúde; as melhores evidências disponíveis; a transparência, a inclusão, a responsabilização e a sensibilização e capacidade de reagir a mudanças.

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente NSP-HUB com os seguintes membros abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro, reger os trabalhos:

I. Sabrina Telma Martins, enfermeira, coordenadora NSP – Matrícula nº 1924892;

Aláide Francisca de Castro, chefe do Setor de Qualidade, suplente da coordenadora, matrícula nº 1535057

II. Elza Ferreira Noronha, médica, Superintendente – Matrícula nº 2487183; e

José Fábio da Silva Neves, enfermeiro, suplente da Superintendência – Matrícula nº 1841310;

III. Rodolfo Borges de Lira, médico, representante da Gerência de Atenção à Saúde – Matrícula nº 1003880; e

Luciano Talma Ferreira, médico suplente da gerência de atenção à saúde; matrícula nº 1848727

IV. Álvaro Modesto da Silva Rodrigues Neto, médico, representante da Divisão Médica, matrícula nº 1220320; e

Álida Alves dos Santos, médica, suplente da Divisão Médica – Matrícula nº 1000952;

V. Renata Souza Martins, Enfermeira, representante da Divisão de Enfermagem – Matrícula nº 2149439;

Iramara Kelly Passos de Sousa, Enfermeira, suplente da Divisão de Enfermagem – Matrícula nº 2113484;

VI. Adriana Cristina Paes, farmacêutica, representante do Setor de Farmácia - Matrícula nº 1764718; e

Lorena Freitas Barros Malaquias, farmacêutica, Suplente do Setor de Farmácia - Matrícula nº 3136674;

VII. Catarina Simão Silva, assistente administrativo, representante do Setor de Suprimentos - Matrícula nº 2009338 e

Ana Luiza Duarte Aguiar, analista administrativo, Suplente do Setor de Suprimentos - Matrícula nº 2027249.

VIII. Eliane Vieira da Costa, administradora, representante da Gerência de Administração - Matrícula nº 1468000; e

Thalita Cardoso Soares, assistente administrativo, suplente da Gerência de Administração Matrícula nº 2260139;

IX. Kamila Santos Silva, técnico de enfermagem representante da Gerência de Ensino e Pesquisa – Matrícula nº 1505069; e

Marcelo Nunes de Lima, enfermeiro, suplente da Gerência de Ensino e Pesquisa – Matrícula nº 2113516;

X. Joiciene Cardoso da Silva, Técnica em Segurança do Trabalho, representante da Divisão de Gestão de Pessoas – Matrícula Nº 2260694;e

Thiago Alves Trindade, Técnico Segurança do Trabalho, suplente da Divisão de Gestão de Pessoas – Matrícula nº 2397035.

Membros executores do NSP-HUB do Hospital Universitário de Brasília:

I. Cibelly Alves Neves, Enfermeira, Matrícula nº 2130180;

II. Daisy Maria Coelho de Mendonça, Enfermeira, matrícula: 1437956

III. Eloina Machado Nunes Pessoni, enfermeira, Matrícula nº 2292529

IV. Gardênia Lustosa de Lucena, enfermeira, Matrícula nº 2085263.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 264, de 04 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - RECOMPOR o Grupo de Trabalho - BIOVIGILÂNCIA NO ÂMBITO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, as ações de Biovigilância baseiam-se na identificação dos eventos adversos a partir dos profissionais envolvidos no processo. Tais eventos devem ser notificados, analisados e transformados em informações que permitam retroalimentar os sistemas de controle e orientar os cidadãos e profissionais de saúde para a prevenção de riscos, melhorar a qualidade dos produtos, processos e aumentar a segurança do paciente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho composto por esta Portaria será integrado pelos seguintes membros abaixo, sob a coordenação do primeiro:

DAISY MARIA COELHO DE MENDONÇA (COORDENADORA), MATRÍCULA Nº 1437956, ENFERMEIRA NSP/HUB;

GARDÊNIA LUSTOSA DE LUCENA (SUPLENTE DA COORDENADORA), MATRÍCULA Nº 2085263, ENFERMEIRA NSP/HUB;

CLÁUDIA SIMÕES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE BEZERRA, MATRÍCULA Nº 1333103, ENFERMEIRA CCIRAS/HUB, ;

SABRINA TELMA MARTINS, MATRÍCULA Nº 1924892, ENFERMEIRA E CHEFE DA UNIDADE DE SEGURANÇA DO PACIENTE;

ISABELA PEREIRA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 1170674, ENFERMEIRA DA CCIRAS HUB-UNB/EBSERH;

GUSTAVO GUILHERME QUEIROZ ARIMATEA, MATRÍCULA Nº 1842293, MÉDICO DA UNIDADE DE TRANSPLANTES;

CARLA DANIARA FEITOSA COELHO, MATRÍCULA Nº 2158425, ENFERMEIRA DA UNIDADE DE TRANSPLANTES;

BIANCA SOUTO CALCADO, MATRÍCULA Nº 2130162, ENFERMEIRA DA UNIDADE DE TRANSPLANTES;

SAMIA JUCA PINHEIRO, MATRÍCULA Nº 1053574, ENFERMEIRA DA UNIDADE DE TRANSPLANTES;

PRISCILA DIAS GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 1997198, MÉDICA DA UNIDADE DE TRANSPLANTES.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

Discutir e escrever o protocolo de Biovigilância;

Escrever e alinhar o fluxo e procedimentos para notificação de eventos adversos relacionados à Biovigilância;

Capacitar, divulgar e promover a cultura de segurança com ações de Biovigilância no âmbito institucional;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 252, de 04 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria nº. 3.214 de

08/06/1978 que rege as Normas Regulamentadoras, em específico a NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), do Ministério do Trabalho e Emprego, alterada pela Portaria nº. 08, de 23 de fevereiro de 1999, **RESOLVE:**

Art. 1º - COMPOR a Comissão Gestora Multidisciplinar de Materiais Perfurocortantes com os seguintes integrantes abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, reger os trabalhos:

1. Carla Cristina Silva – Matrícula nº 3127465 - Representante do Setor de Suprimentos - Titular
2. Kleiny Acosta Cristo – Matrícula nº 1008412 - Representante da Comissão de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS) e da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde - Titular
3. Isabela Pereira Rodrigues - Matrícula nº 11706743 - Representante da Comissão de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS) e da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) - Suplente
4. Julio Cesar Romanholo de Almeida – Matrícula nº 2130335 - Representante da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados - Titular
5. Willkslainy Lima Paixão - Matrícula nº 2204428 - Representante da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados - Suplente
6. Eliane Vieira da Costa – Matrícula nº 1468000 - Representante do Setor de Administração - Titular
7. Thalita Cardoso Soares - Matrícula nº 2260139 - Representante do Setor de Administração - Suplente
8. Arlanny Rose Ferreira Lima - Matrícula nº 2130155 - Representante do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - Titular
9. Rayane Pires da Silva - Matrícula nº 2364365 - Representante do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - Suplente
10. Lindsay Rayanne Pires da Silva - Matrícula nº 3127620 - Representante da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - Titular
11. Kélvia Figueiredo de Sousa - Matrícula nº 2136464 - Representante da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - Suplente
12. Juarez Gomes de Araújo Júnior - Matrícula nº 2085033 - Representante da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - Suplente
13. Vander Trindade Pereira - Matrícula nº 2216370 - Representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - Titular

14. Camilla Fonseca Borges da Silva - Matrícula nº 2158424 - Representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - Suplente
15. Iramara Kelly Passos de Souza - Matrícula nº 2113484 - Representante da Divisão de Enfermagem - Titular
16. Renata Souza Martins - Matrícula nº 2149439 - Representante da Divisão de Enfermagem - Suplente
17. Érika Emídio de Almeida Sousa - Matrícula nº 2136406 - Representante da Gerência de Atenção à Saúde - Titular
18. Isídio Marques de Souza - Matrícula nº 2158447 - Representante da Gerência de Atenção à Saúde - Suplente
19. Ana Carolina Emy Vicente Hidaka - Matrícula 1104909 - Representante da Divisão Médica - Titular
20. Alvaro Modesto da Silva Rodrigues Neto - Matrícula 1220320 - Representante da Divisão Médica - Suplente
21. José Fábio da Silva Neves - Matrícula 1841310 - Representante da Superintendência - Titular
22. Letícia Oliveira Lopes - Matrícula 2218316 - Representante da Superintendência - Suplente
23. Deise Costa dos Santos - Matrícula 1460060 - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar - Titular

Art. 2º Esta Comissão tem a finalidade de reduzir os riscos de acidentes com materiais perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos;

Art. 3º Será convocada uma reunião pela Unidade de Planejamento e Setor de Governança Corporativa, com a finalidade de estruturar do regimento interno, conforme modelo institucional, além do plano de trabalho anual;

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 245, de 28 de abril de 2021;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 273, de 10 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COMPLEMENTAR AOS CONTRATOS JÁ EXISTENTES, ABRANGENDO OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS NÃO MANUTENIDOS PELOS CONTRATOS JÁ EXISTENTES**, para o HUB, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro, a equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I) Moab Pereira Santana – SIAPE: 3122639;
- II) Fernando Henrique Vieira Lacerda - SIAPE 2085331;
- III) Diogo da Silva Lima – SIAPE 1775960;
- IV) Esteffane Ketelin Lino Soares – SIAPE 2232805;

Art. 3º Conforme disposições contidas na da Instrução Normativa nº 05 – SLTI/MP de 26 de maio de 2017, competirá à Equipe de Planejamento a formalização dos documentos correspondentes aos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Termo de Referências, relativos à contratação em tela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até à assinatura do contrato.

Art. 5º. É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes da equipe, no que couber.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh